



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Retoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 23087.003006/2026-79

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar analisa a contratação do Cartão BB Pesquisa no âmbito da UNIFAL-MG, com o objetivo de flexibilizar, agilizar e facilitar a utilização dos recursos da pós-graduação no âmbito da instituição. O presente estudo contém a análise da necessidade de contratação, referência ao planejamento da instituição, os requisitos necessários para a contratação, as estimativas de quantidade e preços, a descrição da solução, além dos resultados pretendidos e demais justificativas cabíveis para a contratação do Cartão BB Pesquisa junto à UNIFAL-MG.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) busca aprimorar a gestão dos recursos destinados à pós-graduação, visando otimizar o financiamento dos programas e de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Atualmente, os processos de aquisição de materiais, contratação de serviços e pagamento de despesas relacionadas à pós-graduação podem ser burocráticos e demandar um tempo considerável, o que pode impactar o andamento dos projetos e a eficiência dos pesquisadores.

2.2. A contratação de serviços de emissão e administração do Cartão BB Pesquisa surge como uma solução para modernizar e simplificar a gestão financeira da pós-graduação na UNIFAL-MG. O Cartão BB Pesquisa, com função de crédito, permitirá aos pesquisadores realizar pagamentos de forma ágil e eficiente, dentro dos limites previamente aprovados para cada programa, proporcionando maior autonomia e flexibilidade na execução de suas atividades.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

3.1. A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), especialmente aos eixos estratégicos de Pesquisa e Gestão, Inovação e Internacionalização, os quais estabelecem diretrizes voltadas ao fortalecimento das atividades de pesquisa e pós-graduação, ao aperfeiçoamento da gestão institucional e à modernização dos processos administrativos.

3.2. A contratação do Cartão BB Pesquisa constitui medida de apoio à execução das atividades finalísticas da Universidade, proporcionando maior flexibilidade, celeridade e eficiência na aplicação dos recursos destinados aos Programas de Pós-Graduação, reduzindo entraves operacionais na aquisição de materiais e na contratação de serviços necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3.3. Adicionalmente, a contratação guarda compatibilidade com o planejamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e com as ações institucionais voltadas à melhoria da execução dos recursos destinados à pesquisa e à pós-graduação, observando os princípios da eficiência, da economicidade e da governança pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com base na necessidade de contratação dos serviços relativos à emissão e administração do Cartão BB Pesquisa para a UNIFAL-MG, e considerando os requisitos de negócio, técnicos, legais, de sustentabilidade, de manutenção e assistência técnica, de garantia, entre outros, seguem os seguintes requisitos para esta contratação:

4.2. Requisitos de Negócio:

- O Cartão BB Pesquisa deve permitir o financiamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a aquisição de materiais, contratação de serviços e pagamento de despesas relacionadas aos programas de pós-graduação;

- A solução deve proporcionar maior agilidade e eficiência na gestão dos recursos destinados à pós-graduação, simplificando os processos de pagamento e reduzindo a burocracia;
- O sistema deve oferecer ferramentas para o acompanhamento e controle dos gastos com os programas de pós-graduação, facilitando a prestação de contas e a gestão financeira dos programas;
- A solução deve ser flexível e adaptável às necessidades da UNIFAL-MG, permitindo a personalização de limites de crédito, categorias de despesas e outras configurações.
- O sistema deve gerar relatórios e informações gerenciais que auxiliem na tomada de decisões e na gestão estratégica da pós-graduação na UNIFAL-MG.

4.3. Requisitos Técnicos:

- A plataforma de gestão do Cartão BB Pesquisa deve ser acessível via web, com interface intuitiva e fácil de usar;
- O sistema deve garantir a segurança das informações e transações financeiras, com mecanismos de autenticação, criptografia e proteção contra fraudes;
- A solução deve ser integrada aos sistemas de gestão da UNIFAL-MG, como o sistema de gestão de projetos e o sistema financeiro, para facilitar o fluxo de informações e evitar retrabalho;
- O sistema deve ser escalável e capaz de suportar o crescimento do número de usuários e transações ao longo do tempo;
- A solução deve oferecer suporte para dispositivos móveis, permitindo que os coordenadores dos programas de pós-graduação acessem e utilizem o sistema em qualquer lugar.

4.4. Requisitos Legais:

- A solução deve estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normas aplicáveis;
- O contrato de prestação de serviços deve estabelecer claramente as responsabilidades das partes, os prazos, as condições de pagamento e as penalidades em caso de descumprimento;
- A empresa contratada deve comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como sua capacidade técnica e financeira para executar os serviços.

4.5. Requisitos de Sustentabilidade:

- A solução deve considerar aspectos de sustentabilidade, como a redução do uso de papel, a eficiência energética e a responsabilidade social;
- A empresa contratada deve adotar práticas de gestão ambientalmente responsáveis e promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade.

4.6. Requisitos de Manutenção e Assistência Técnica:

- A empresa contratada deve oferecer serviços de manutenção e assistência técnica para garantir o bom funcionamento do sistema e solucionar eventuais problemas;
- O suporte técnico deve ser ágil e eficiente, com canais de atendimento acessíveis e prazos de resposta definidos;
- A empresa contratada deve fornecer treinamento e capacitação para os usuários do sistema, garantindo que eles possam utilizá-lo de forma adequada.

4.7. Requisitos de Garantia:

- A empresa contratada deve oferecer garantia para os serviços prestados, cobrindo eventuais defeitos ou falhas no sistema.
- O contrato deve estabelecer os prazos e as condições da garantia, bem como os procedimentos para acioná-la.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de emissão e administração de Cartão Pesquisador	19208	Unidade	100	R\$ 0,00

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Valor (R\$): 0,00

6.2. Não se aplica, não haverá custos na presente contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) busca implementar uma solução inovadora e eficiente para a gestão financeira de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. A contratação dos serviços de emissão e administração do Cartão BB Pesquisa representa um avanço significativo nesse sentido, proporcionando maior agilidade, transparência e controle no uso dos recursos destinados à pós-graduação.

7.2. O Cartão BB Pesquisa é um meio de pagamento eletrônico, na modalidade crédito, que será disponibilizado aos coordenadores dos programas de pós-graduação vinculados à UNIFAL-MG. Ele permitirá o financiamento de projetos e atividades de pesquisa, incluindo a aquisição de materiais, contratação de serviços e pagamento de despesas relacionadas aos programas de pós-graduação. O cartão funcionará com um limite de crédito previamente aprovado para cada programa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UNIFAL-MG, garantindo o controle e a gestão eficiente dos recursos.

7.3. A solução a ser contratada engloba um conjunto de serviços essenciais para a operacionalização do Cartão BB Pesquisa. Isso inclui a emissão e personalização dos cartões para os coordenadores dos programas de pós-graduação, o fornecimento de uma plataforma eletrônica para a gestão e controle dos cartões e das despesas, o treinamento e suporte técnico para os usuários do sistema, e a manutenção e atualização da plataforma, garantindo a segurança e a eficiência do sistema.

7.4. Especificação dos Serviços:

7.4.1. A especificação dos serviços a serem contratados é fundamental para garantir que a solução atenda às necessidades da UNIFAL-MG. Além dos serviços já mencionados, a solução deve oferecer funcionalidades como:

- Definição e controle dos limites de crédito para cada programa de pós-graduação;
- Classificação das despesas por categorias, facilitando o acompanhamento e a prestação de contas. Geração de relatórios detalhados sobre os gastos com a pós-graduação, auxiliando na tomada de decisões e na gestão estratégica;
- Garantia da segurança das informações e transações financeiras, com mecanismos de autenticação, criptografia e proteção contra fraudes.

7.5. Manutenção e Assistência Técnica

7.5.1. As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica são cruciais para garantir o bom funcionamento da solução e o suporte adequado aos usuários. A empresa contratada deverá oferecer:

- Disponibilização de canais de atendimento para suporte técnico aos usuários, com prazos de resposta definidos e soluções eficientes para os problemas apresentados;
- Fornecimento de treinamento e capacitação para os usuários do sistema, garantindo que eles possam utilizá-lo;
- Realização de atualizações e melhorias no sistema, incorporando novas funcionalidades e tecnologias, e garantindo que a solução esteja sempre atualizada e eficiente.

7.6. A contratação dos serviços de emissão e administração do Cartão BB Pesquisa representa um investimento importante para a UNIFAL-MG, que trará benefícios significativos para a gestão da pesquisa na instituição. Com uma solução moderna, eficiente e segura, a UNIFAL-MG poderá otimizar o financiamento dos programas de pós-graduação, proporcionando melhores condições para os pesquisadores e impulsionando o desenvolvimento científico e tecnológico na instituição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

8.1. No contexto da contratação dos serviços relativos à emissão e administração do Cartão BB Pesquisa para a UNIFAL-MG, a decisão de contratar tais serviços em um pacote único, mediante inexigibilidade de licitação, não configura uma violação ao princípio do parcelamento, previsto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e na Súmula nº 247 do TCU. Isso se justifica pelo fato de que a contratação se destina à aquisição de um serviço único e integrado, onde as diversas etapas e componentes são interdependentes e indissociáveis para o alcance do objetivo final desejado pela UNIFAL-MG.

8.2. No caso específico da contratação dos serviços relativos à emissão e administração do Cartão BB Pesquisa, a UNIFAL-MG busca uma solução completa e integrada, que envolva desde a emissão dos cartões até a gestão da plataforma eletrônica, o suporte técnico aos usuários e a manutenção do sistema. Esses serviços são intrinsecamente relacionados e interdependentes, formando um conjunto único e indivisível. A tentativa de parcelar essa contratação em itens isolados poderia comprometer a funcionalidade e a eficiência da solução como um todo, além de dificultar a responsabilização do contratado em caso de problemas ou falhas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação dos serviços de emissão e administração do Cartão BB Pesquisa para a UNIFAL-MG trará benefícios significativos em termos de economicidade. Ao centralizar a gestão dos recursos destinados à pós-graduação em um único instrumento de pagamento, a UNIFAL-MG poderá otimizar os processos de aquisição e pagamento, reduzindo custos administrativos e operacionais. A utilização do cartão também permitirá um maior controle sobre os gastos, evitando desperdícios e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz. Além disso, a negociação de condições comerciais favoráveis com o Banco do Brasil poderá resultar em economia de escala e redução de taxas e tarifas.

9.2. O Cartão BB Pesquisa também contribuirá para um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na UNIFAL-MG. Ao simplificar os processos de pagamento e prestação de contas, os pesquisadores poderão dedicar mais tempo às suas atividades de pesquisa, em vez de se preocuparem com questões administrativas. A utilização do cartão também permitirá uma gestão mais eficiente dos materiais e equipamentos de pesquisa, evitando compras desnecessárias e otimizando o uso dos recursos disponíveis. Além disso, a plataforma eletrônica de gestão do cartão proporcionará maior transparência e controle sobre os gastos, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do uso dos recursos financeiros.

9.3. Do ponto de vista da governança, a contratação do Cartão BB Pesquisa fortalecerá a gestão dos recursos destinados à pesquisa na UNIFAL-MG. A utilização do cartão permitirá uma maior transparência e rastreabilidade dos gastos, facilitando a prestação de contas e a auditoria dos processos. A plataforma eletrônica de gestão do cartão proporcionará informações gerenciais precisas e atualizadas, auxiliando na tomada de decisões e na gestão estratégica da pós-graduação na instituição. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a administração do cartão garantirá a segurança e a confiabilidade do sistema, reduzindo os riscos de fraudes e desvios de recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não serão necessárias providências no âmbito do órgão para fins de contratação dos serviços objeto deste estudo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto deste estudo.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.2. Justificativa da Viabilidade:

12.2.1. Com base nos elementos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar, opina-se pela viabilidade da contratação dos serviços relativos à emissão e administração do Cartão BB Pesquisa para a UNIFAL-MG. A implementação dessa solução representa um avanço significativo na gestão financeira da pós-graduação na instituição, proporcionando maior agilidade, transparência e controle no uso dos recursos. O Cartão BB Pesquisa permitirá aos coordenadores dos programas de pós-graduação realizar pagamentos de forma eficiente, dentro dos limites aprovados para cada programa, otimizando o tempo dedicado à pesquisa e reduzindo a burocracia nos processos de pagamento.

12.2.2. A contratação do Cartão BB Pesquisa também trará benefícios em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como do ponto de vista de governança e

gestão. A centralização da gestão dos recursos em um único instrumento de pagamento permitirá à UNIFAL-MG otimizar os processos de aquisição e pagamento, reduzir custos administrativos e operacionais, e ter maior controle sobre os gastos, evitando desperdícios. A plataforma eletrônica de gestão do cartão proporcionará informações gerenciais precisas e atualizadas, auxiliando na tomada de decisões e na gestão estratégica da pesquisa na instituição.

12.2.3. Além disso, a adoção de critérios de sustentabilidade na contratação do Cartão BB Pesquisa é essencial para garantir que a solução seja ambientalmente responsável. A UNIFAL-MG poderá priorizar cartões produzidos com materiais reciclados ou biodegradáveis, incentivar o uso de canais eletrônicos para comunicação com os usuários, implementar programas de logística reversa para o descarte adequado dos cartões, entre outras medidas. Essas ações contribuirão para a preservação do meio ambiente e para a promoção de um futuro mais sustentável.

12.2.4. Diante do exposto, a contratação dos serviços de emissão e administração do Cartão BB Pesquisa para a UNIFAL-MG se mostra viável e vantajosa, representando um investimento importante para o desenvolvimento da pesquisa na instituição e para o alcance de seus objetivos estratégicos. A solução trará benefícios significativos para a gestão da pós-graduação, proporcionando melhores condições para os pesquisadores e impulsionando o avanço do conhecimento e a geração de soluções inovadoras para os desafios da sociedade.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

13.1. Considerando que a presente contratação dar-se-á mediante inexigibilidade de licitação, decidiu-se a necessidade de justificar a decisão de realizar ou não levantamento/pesquisa de mercado para a contratação dos serviços relativos à emissão e administração do Cartão BB Pesquisa pela UNIFAL-MG, uma vez que o o serviço é fornecido por um único fornecedor, como no caso em que o Banco do Brasil é o único emissor do Cartão BB Pesquisa com as características e funcionalidades específicas desejadas pela UNIFAL-MG, a pesquisa de mercado pode ser dispensada. A exclusividade deve ser comprovada por meio de documentação idônea, como declarações do fornecedor, atestados de exclusividade ou outros documentos que demonstrem a inviabilidade de competição.

13.2. A inexigibilidade é justificada tendo em vista o Banco do Brasil ser o único fornecedor do serviço autorizado pelo Ministério da Fazenda, através da Nota Técnica SEI nº 1528/2026/MF (1751940) e do Ofício SEI nº 10945/2026/MF (1751943), anexos ao processo, ambos amparados na Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, na Instrução Normativa nº 04, de 30 de agosto de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional, e no Decreto nº 11.344, de 1º de Janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 20/07/2026, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Tavares Antunes Oliveira, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**, em 21/07/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Luiz Santos Pereira, Chefe da Divisão de Legislações, Editais e Notificações**, em 21/07/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840924** e o código CRC **D2197FDB**.